

Resolução nº : 12550/2001
Protocolo nº : 416550/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9319/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17310/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente